EXPEDIENTE LIDO
EM 12 JUN 1995
105/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - S A R A N D I - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 032/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 07/8/95
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/08/95
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

SÚMULA:- Dispõe sobre inclusão de Avenida no eixo de Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída ao Eixo de Comércio e Serviços-ECS-2, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992, a Avenida/ MONTEVIDÉU, em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de junho de 1995.

João Corredato Bara Rala
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

cjlfd